

**CONTRATO N.º 128/2020**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 43/2020/DICP – AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE EQUIPAMENTOS DE DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS – LOTE 6**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural do concelho de [REDAZIDA] residente na freguesia de [REDAZIDA] concelho da [REDAZIDA] portador do Cartão do Cidadão número [REDAZIDA] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação actual, como Primeiro Outorgante;

e

**VASCO DAVID RODRIGUES LOPES**, natural da freguesia de [REDAZIDA] concelho de [REDAZIDA] portador do Cartão de Cidadão número [REDAZIDA], residente [REDAZIDA], contribuinte número [REDAZIDA] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **V. R. Lopes – Comércio e Serviços Unipessoal, Lda.**, com o capital social de € 30.000,00 e cujos documentos se encontram integralmente depositados em suporte eletrónico, com sede em Núcleo Empresarial Coração da Crel, Estrada de Pintéus, n.º 15, Fracção S, Pintéus, 2660-194 Santo Antão e São Julião do Tojal, pessoa coletiva número 510912842, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 08/07/2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 43/2020/DICP – Aquisição, por lotes, de equipamentos de deposição de resíduos – Lote 6.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011001, Plano 2020-I-59, compromisso número 2215/2020, autorizado em 06/07/2020.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

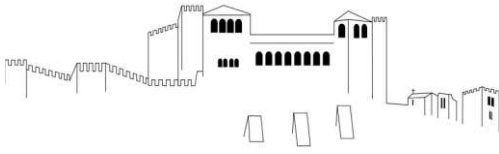
O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante **suporte/ aros de praia para fixação de sacos seletivos**, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€3.300,00** (três mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



## Divisão de Contratação Pública

---

### **Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

O contrato vigorará pelo prazo de 30 dias, a contar da data da sua celebração até à entrega dos bens ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

### **Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 14.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

### **Cláusula 6.ª | Gestor contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

### **Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

### **Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- c) Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- d) Cópia dos certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e do titular da gerência, em efetividade de funções;
- e) Cópia da certidão permanente da sociedade;
- f) Cópia do Cartão de Cidadão da pessoa que intervém no contrato.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.